



### **EDITAL INTERNO**

## EDITAL N° 37, DE 24 DE JULHO DE 2023

EDITAL COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MASSAGISTA I NA MODALIDADE PRESENCIAL A SER IMPLEMENTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFPR EM MARINGÁ

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 345, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 22 de abril 2021, Edição 74, Seção 2, Página 19, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, mediante sorteio público para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Massagista I- turma 3, a ser ofertado na modalidade presencial, no Centro de Referência em Maringá- IFPR Campus Avançado Astorga.

### 1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	24/07/2023 a 17/08/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	18/08/2023
Sorteio Público	21/08/2023
Divulgação do resultado provisório	22/08/2023
Recursos	23/08/2023 e 24/08/2023
Homologação do Resultado Final	25/08/2023
Matrícula	28/08/2023 a 05/09/2023
Início das aulas (Previsão)	12/09/2023

## 2. INFORMAÇÕES DO CURSO

- 2.1 O Curso FIC Massagista I- massagem geral e laboral é um curso de formação inicial que visa propiciar condições para que os estudantes conheçam e possam desenvolver competências gerais da área profissional de Saúde e as específicas desta habilitação, definidas a partir da análise do processo de trabalho do massagista, que desenvolverá aptidão para o atendimento com as técnicas de massagem geral e laboral, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável.
- 2.2 Para participar do curso o candidato deverá ter no mínimo 18 anos de idade e escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II completo (9º ano).
- 2.3 O curso terá início em **12 de setembro de 2023**, com duração de até 9 meses, com aulas nas segundas e terças-feiras, no período matutino (das 8h às 12h). Será ofertado na modalidade presencial, no endereço Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá-PR, mediante Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Maringá, representado pelo IFPR- Campus Avançado Astorga (Portaria DEAC/GR/IFPR n. 49, de 05 de julho de 2023).
- 2.4 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.
- 2.5 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio, respeitando a política de cotas do IFPR.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso FIC Massagista I, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
FIC Massagista I- Turma 3	Presencial	Ensino Fundamental II Completo	240 horas	30

3.2 O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública								
CURSO	Renda igual ou inferior a 1,5 salário Renda superior a 1,5 salário mínimo per mínimo per capita capita				mínimo per	Vagas para Ampla	Vagas para atendimento ao convênio INSS	TOTAL	
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Concorrência	Nº 9/2021	IOIAL
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
FIC Massagista I- Turma 3	3	2	3	3	2	3	12	2	30

- 3.3 O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:
- C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;
- C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;
- C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;
- C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;
- C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;
- C7: Vagas para ampla concorrência.
- C8: Até 02 (duas) vagas destinadas para o Programa de Reabilitação Profissional do INSS (Acordo de Cooperação Técnica n. 9/2021-IFPR/INSS).
- 3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de **24 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023,** via formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/CtfeSsLtCfavwDnEA">https://forms.gle/CtfeSsLtCfavwDnEA</a>. Para acessar o formulário de inscrição é necessário realizar login na conta Google.
- 4.1.1 Caso o candidato queira realizar a inscrição presencialmente ou sanar dúvidas a respeito da inscrição e/ou curso, um servidor estará disponível **nos dias 07, 08, 14 e 15 de agosto de 2023, das 14h às 16h** no Centro de Referência de Maringá, localizado na Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá PR.
- 4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve possuir o nível de escolaridade mínimo exigido para o curso.
- 4.2.1 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- 4.4.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 4.5 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha.
- 4.5.1 Não serão admitidas alterações e todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula.
- 4.5.2 Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 4.6 Após finalizar a inscrição pelo formulário, o candidato receberá uma cópia das respostas por e-mail, a qual servirá como comprovante de inscrição.

4.7 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **18 de agosto de 2023**, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus no endereço que segue: <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>

# 5. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será organizada pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Massagista I) com apoio da Direção Geral do Campus Avançado Astorga.
- 5.2 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.
- 5.3 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso FIC Massagista I, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- 5.4 Não haverá sorteio público se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas. Nesse caso, todas as inscrições serão direcionadas para a modalidade de Ampla Concorrência e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.
- 5.5 A seleção deste processo seletivo será por sorteio, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas dispostas neste edital.
- 5.6 No caso da necessidade de sorteio público, este ocorrerá no dia 21 de agosto de 2023, no período vespertino, às 15h, no Centro de Referência de Maringá, localizado na Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá PR.
- 5.6.1 A data, horário e local do sorteio público poderão ser alterados a critério da comissão do processo seletivo, devendo ser informada no edital de homologação das inscrições, com ampla divulgação no site <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>
- 5.7 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.
- 5.8 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- 5.9 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- 5.10 O sorteio consistirá em duas fases.
- 5.11 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:
- Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
- Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
- Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
- Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
- Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
- Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.
- 5.12 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.
- 5.13 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.
- 5.14 Após sua leitura e aprovação pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Massagista), a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

### 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no **22 de agosto de 2023** na página virtual do Campus Avançado Astorga: https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/
- 6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias **23 e 24 de agosto de 2023** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO I), anexando-o e enviando para o seguinte endereço eletrônico: secretaria.astorga@ifpr.edu.br
- 6.2.1 Os recursos enviados fora do prazo serão indeferidos.
- 6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Massagista I).
- 6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.
- 6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **25 de agosto de 2023** na página virtual do Campus Avançado Astorga: <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula no período **de 28 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023** no endereço eletrônico a ser divulgado pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Massagista I) ou presencialmente no endereço: Rua Piratininga, 691, Edificio Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR em datas e horários que serão divulgados no site: <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>

7.2 O candidato contemplado deverá apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- 1. Cópia da frente e verso do RG.
- 2. Cópia da frente e verso do CPF.
- 3. Certidão de nascimento ou de casamento.
- 4. Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas).
- 5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas).
- 6. Histórico escolar (frente e verso) do Ensino fundamental completo (9º ano). O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- 7. Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- 8. Foto do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (em caso de estrangeiros).

7.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá anexar fotocópia simples do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil do Ensino Médio Completo e, até o final do curso, os documentos solicitados.

7.4 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista:

- 1. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Médio Completo foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- 2. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- 3. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO III), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- 4. Laudo médico para as categorias C2 e C5.

7.5 Os requerimentos de matrícula serão realizados via formulário no endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá- FIC Massagista I, ou presencialmente no endereço: Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR em datas e horários que serão divulgados no site do Campus Avançado Astorga, <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>.

7.6 A matrícula será deferida mediante a apresentação de toda a documentação legível exigida por este edital.

7.7 O candidato que não realizar o preenchimento do formulário de matrícula no prazo estabelecido neste edital, ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do Campus Avançado Astorga: <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>
- 8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.
- 8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo Campus Avançado Astorga, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

- Decreto № 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o
  ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS.
- Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021 celebrado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Maringá.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do Campus Avançado Astorga: <a href="https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/">https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/</a>
- 9.4 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 9.5 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 9.6 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 9.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 9.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 9.9 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão contatar a instituição, Centro de Referência de Maringá do IFPR Campus Avançado Astorga, pelo email: <a href="mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br">secretaria.astorga@ifpr.edu.br</a>
- 9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Massagista I) e Direção-Geral do Campus Avançado Astorga.

Astorga, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FRANCO RAMAZZOTTE**, **DIRETOR(a)**, em 24/07/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2461084** e o código CRC **B72D1C12**.

ANEXO I			
REQUERIMENTO	O DE RECURSO		
EDITAL Nº	/	Nº DE INSCRIÇÃO	

ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,	NOME:			CPF.:		
EMAIL:  CURSO:  JUSTIFICATIVA DO RECURSO:  JUSTIFICATIVA DO RECURSO:  Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  EU,	R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMENTO	):/	/	
EMAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:			
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  EU,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  EU,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  EU,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,	JUSTIFICATIVA DO RECURSO:					
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal  ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,	, de	c	de			
ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
ANEXO II  DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  Eu,						
Eu,	ANEXO II					
Eu,	DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIA	AR BRUTA				
possuo renda familiar bruta de R\$	•					
possuo renda familiar bruta de R\$						
possuo renda familiar bruta de R\$	Eu,				, RG nº	
Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.	CPF nº	, para <sup>-</sup>	fim de matrícula no Curso d	e Formação Inicial	e Continuada em	,
Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.	nossuo renda familiar hruta de R			, regido pel	o Edital nº	_/ que
relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.	possuo remaa tammar sirata de Kç	<i>,</i>	·			
	relativas à renda bruta familiar, di declaração, ao tempo que asseve	scriminada no q ro estar ciente d	uadro acima, são verdadeir	as, tendo como re	ferencial a data da	assinatura desta
	,	de	de			
 Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal		<u></u>				
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal						
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal						
	Assinatura do(a) candidato(a) ou	representante le	egal			

A**NEXO III** 

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Referência: Processo nº 23411.012561/2023-10

Eu,			, RG nº,		
CPF nº	, pa	ara os fins de atender ao Edital de	e Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de		
Formação Inicial e Conti	inuada em		, no que se refere à reserva de vagas para		
candidatos pretos, pard	os e indígenas,	DECLARO que sou	·		
Portaria Normativa nº 1 instituições federais de qual seja: A prestação d	8, de 11 de out ensino de que 1 e informação fa	ubro de 2012, em seu artigo 9º, a tratam a Lei nº 12.711, de 29 de a alsa pelo estudante, apurada post	ei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, iteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o ula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções		
,	de	de			
Assinatura do(a) candid	ato(a) ou repre	sentante legal			

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil

SEI nº 2461084